

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****PLANO DE AÇÃO
005/2023****1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município	Mimoso do Sul	CNPJ	27.174.119/0001-37		
Endereço (Logradouro e complemento)	Praça Coronel Paiva Gonçalves, nº 50	CNPJ	29400-000		
Bairro	Centro	Município	Mimoso do Sul	Telefone	(28) 3555-0619
Página na internet	https://home.mimosodosul.es.gov.br/	Endereço eletrônico	gabineteprefeito@mimosodosul.es.gov.br		

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria municipal de	Cultura	CNPJ					
Endereço (Logradouro e complemento)	Ladeira Lauro Lemos	CEP	29400-000				
Bairro	Centro	Município	Mimoso do Sul	Telefone	(28) 99962 5454		
Página na internet	https://home.mimosodosul.es.gov.br/	Endereço eletrônico	cultura@mimosodosul.es.gov.br				
Informações bancárias							
Banco	Banestes	Agência	0125	Nº conta corrente	38.065.447	Telefone	(28) 99962 5454

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal	Peter Nogueira da Costa	CPF	[REDACTED]		
Nº RG	[REDACTED]	Órgão Expedidor	[REDACTED]	Telefone	[REDACTED]
Cargo	Prefeito Municipal	Endereço eletrônico	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e complemento)	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]		
Gestor do Fundo Municipal de Cultura	Andréa Lima Rodrigues de Souza	CPF	[REDACTED]		
Nº RG	[REDACTED]	Órgão Expedidor	[REDACTED]	Telefone	[REDACTED]
Cargo	Secretária Municipal de Cultura	Endereço eletrônico	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e complemento)	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]		
Arquiteto e/ou Engenheiro que irá acompanhar a execução do Plano de Ação	Evandro José Campos	CPF	[REDACTED]		
Nº RG	[REDACTED]	Órgão Expedidor	[REDACTED]	Telefone	[REDACTED]
Cargo	Engenheiro Civil	Endereço eletrônico	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e complemento)	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]		



4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Período de execução

Início
Julho/2024

Término
Julho/2025

4.1 - Apresentação

O município de Mimoso do Sul surgiu de uma parte territorial da Sesmaria "A Fazenda e Igreja N.S. das Neves da Muribeca", fundada em 1581 pelo Pe. Almada, pertencente aos Jesuítas. Expulsos estes, no ano de 1759, período colonial pombalino, foram as terras arrematadas em hasta pública por Antonio Pereira da Silva Viana, no ano de 1776. Os povoadores vieram dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, fixando-se na localidade de Limeira, no atual distrito de Dona América, situado à margem esquerda do Rio Itabapoana, quase na confluência do Rio São Pedro. Sua formação está ligada à navegabilidade do Rio Itabapoana até o ponto em que as cachoeiras interceptavam a subida dos que, vindos do litoral e se aventuravam por essas terras. Limeira constituiu um importante porto fluvial, cujo movimento comercial e de transporte só veio decair com o advento da estrada de ferro, no final do século passado. A fertilidade do solo atraía novos desbravamentos na região. Em 1852, por iniciativa de Manoel Joaquim Pereira, surgiu a Povoação de São Pedro, que veio a ser Sede do Município com o nome de São Pedro de Alcântara do Itabapoana, cujo território desmembrado de Cachoeiro de Itapemirim pelo decreto provincial no ano de 1863, chegando a ser o segundo município mais populoso do Estado até o final da década de 1920, perdendo apenas para Alegres. São Pedro foi Sede municipal até 1930 e nesse período houve grande desenvolvimento no distrito, com a construções de casarões que se encontram em pé até dos dias atuais. Imóvel em questão pertenceu primeiramente ao Coronel João Lino da Silveira, sendo em seguida residência do comerciante João Figueira. Adquirida em 1945 pelo senhor José de Souza ("Seu Setenta"), após seu falecimento, encontra com os herdeiros da família até os dias atuais. A edificação não possui afastamento frontal, têm telhado em duas águas, cobertura com telhas canal possuindo cumeeira perpendicular ao eixo da rua, e varanda lateral com cobertura independente. Originalmente a edificação possuía 26 cômodos, entretanto entre os anos de 1957 e 1958 a área construída do imóvel foi reduzida devido ao desmoronamento de um maciço de terra localizado nos fundos do mesmo.

Tombado desde 1987 pela Resolução CEC Nº 02/87, com fortes influências do neoclassicismo, ou ainda estilo Chalé, o imóvel é uma peça importante da arquitetura local, contando com esquadrias duplas, dispostas simetricamente, com vidros coloridos, é um bonito exemplar de uma arquitetura antiga que merece ser mantido de pé.

Nesse sentido o projeto executivo prevê a elaboração de projeto arquitetônico, levantamento arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, levantamento de redes hidrossanitárias, projeto elétrico, levantamento de cargas elétricas, projeto de cabeamento estruturado, projeto de SPDA, planilha orçamentária, projeto de paisagismo e maquete eletrônica. A contratação do projeto executivo se dará por meio de licitação outro meio legal permitido.

O objetivo da proposta é elaborar o projeto executivo, solicitar aprovação do mesmo no Conselho Estadual de Cultura (CEC) e posteriormente buscar recursos para executar as intervenções de restauração, impedindo assim que o imóvel questão venha a ruir.

O município inscreveu cinco projetos no Fundo a Fundo Patrimônio - ciclo 2023, e esses projetos foram escolhidos de forma informal por alguns membros do Conselho Municipal de Cultura, devido ao tempo escasso para escolha dos mesmo, nesse sentido foi convocada uma reunião do Conselho para que os mesmos fossem discutidos no âmbito do conselho, conforme determina a lei de criação do Conselho (Lei 2.851/2020). Assim no dia 20 de fevereiro de 2024 foi realizada reunião na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social com a presença dos seguintes conselheiros: Luciano Costa Carvalho, Andréia Lima Rodrigues de Souza (presidente do conselho), Verônica Padela de Oliveira, Iná Gióri Abreu, Eliandre Reis, Allana Lopes da Rocha, Eduardo Rosa Ribeiro e Douglas Batista Prúculi. Na reunião a presidente do conselho comunicou que os projetos inscritos pelo município tinham sido classificados na primeira etapa do processo, informando que o eixo estratégico se tratava de elaboração de projeto executivo, onde a secretaria municipal de cultura atuaria em parceria com a secretaria municipal de obras para realizar os procedimentos para materializar o objetivo final. Após tomarem conhecimento dos projetos, houve votação e todos os planos foram aprovados.

4.2 - Justificativa

A proposta tem por objetivo captar recursos, para elaboração de projeto executivo, visando a execução de obra no intuito de impedir que edificação histórica (descrita no plano) venha a desmoronar.

Atualmente a edificação encontra-se escorada devido deterioração generalizada da superestrutura de madeira do porão e da cobertura, o que antes do escoramento representava um risco real de colapso prestes a acontecer.

O imóvel possui grande relevância histórica e arquitetônica para o Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana, devido a sua localização dentro do Sítio, sendo uma das primeiras visões de quem acessa a parte alta do Sítio pela rua das Tábuas, além de estar presente em uma das poucas ruas que ainda conserva a pavimentação tipo pé de moleque.

Em resumo sem este imóvel, que se nenhum tipo de intervenção não ficará de pé por muito tempo, o Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana perde muito em termos de história e arquitetura, uma vez que se trata de uma edificação com muita narrativa e que sua ausência ocasionará um vazio no ambiente.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	SECULT/ES (R\$)	Município (R\$) (1%)	Total (R\$)
4.4.41.42	Auxílios	66.451,80		66.451,80
4.4.41.42	Auxílios		671,23	671,23
Total Geral (R\$)				67.123,03



6. METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 01 - Elaboração de projeto executivo para restauração do imóvel do Senhor Setenta.

Ações:

1) Elaboração de edital de licitação para contratação de empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA e CAU para elaboração de projeto executivo para restauro de edificação histórica contendo:

a) Projeto arquitetônico (inclusive levantamento histórico e mapeamento de danos)	327,19	m ²	x	R\$ 60,53	=	R\$ 19.804,81
b) Levantamento arquitetônico	327,19	m ²	x	R\$ 11,65	=	R\$ 3.811,76
c) Projeto estrutural	327,19	m ²	x	R\$ 36,80	=	R\$ 12.040,59
d) Projeto hidrossanitário	327,19	m ²	x	R\$ 22,80	=	R\$ 7.459,93
e) Levantamento de redes hidrossanitárias	327,19	m ²	x	R\$ 4,75	=	R\$ 1.554,15
f) Projeto de redes elétricas	327,19	m ²	x	R\$ 24,75	=	R\$ 8.097,95
g) Levantamento de cargas elétricas	327,19	m ²	x	R\$ 5,10	=	R\$ 1.668,67
h) Projeto de cabeamento estruturado	327,19	m ²	x	R\$ 12,31	=	R\$ 4.027,71
i) Projeto de SPDA	327,19	m ²	x	R\$ 6,13	=	R\$ 2.005,67
j) Planilha orçamentária	327,19	m ²	x	R\$ 12,40	=	R\$ 4.057,16
k) Projeto de paisagismo	327,19	m ²	x	R\$ 3,06	=	R\$ 1.001,20
l) Maquete eletrônica	327,19	m ²	x	R\$ 4,87	=	R\$ 1.593,42

2) Ordem de serviço para elaboração do projeto executivo;

3) Elaboração de projeto executivo;

4) Entrega do projeto executivo;

5) Conferência do projeto executivo;

6) Pagamento do projeto executivo.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			unidade	Quantidade	Início	Término	
1 – Elaboração de projeto executivo para recuperação de imóvel tombado	Elaboração do processo de licitação para contratação de empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA e CAU, para elaboração de projeto executivo.	Licitação	und	1,00	Julho/2024	Setem/2024	
	Ordem de serviço para elaboração do projeto executivo	-	und	1,00	Outubro/2024	Outubro/2024	
	Elaboração do projeto executivo	Projeto arquitetônico		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Levantamento arquitetônico		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Projeto estrutural		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Projeto hidrossanitário		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Levantamento de redes hidrossanitárias		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Projeto cargas e redes elétricas		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Levantamento de cargas elétricas		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Projeto do sistema de cabeamento estruturado		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Projeto de SPDA		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
		Planilha orçamentária		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025
	Projeto de paisagismo		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025	
	Maquete eletrônica		m ²	327,19	Outubro/2024	Janeiro/2025	
	Entrega do projeto executivo	-	-	-	-	Janeiro/2025	Janeiro/2025
Conferência e aprovação do projeto executivo	-	-	-	-	Janeiro/2025	Abril/2025	
Pagamento do projeto executivo	-	-	-	-	Abril/2025	Abril/2025	



8. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1 - Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicado Físico		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			unidade	Quantidade		
	Elaboração de edital de licitação para contratação de empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para elaboração de projeto executivo ou adesão de uma ata de registro de preços de projeto.	Projeto arquitetônico	m ²	327,19	60,53	R\$ 19.804,81
		Levantamento arquitetônico	m ²	327,19	11,65	R\$ 3.811,76
		Projeto estrutural	m ²	327,19	36,80	R\$ 12.040,59
		Projeto hidrossanitário	m ²	327,19	22,80	R\$ 7.459,93
		Levantamento de redes hidrossanitárias	m ²	327,19	4,75	R\$ 1.554,15
		Projeto cargas e redes elétricas	m ²	327,19	24,75	R\$ 8.097,95
		Levantamento de cargas elétricas	m ²	327,19	5,10	R\$ 1.668,67
		Projeto do sistema de cabeamento estruturado	m ²	327,19	12,31	R\$ 4.027,71
		Projeto de SPDA	m ²	327,19	6,13	R\$ 2.005,67
		Planilha orçamentária	m ²	327,19	12,40	R\$ 4.057,16
		Projeto de paisagismo	m ²	327,19	3,06	R\$ 1.001,20
		Maquete eletrônica	m ²	327,19	4,87	R\$ 1.593,42

9. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

9.1 - SECULT

Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 13.290,36			R\$ 46.516,26		
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025
			R\$ 6.645,18		

9.2 - Município

Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 671,23					
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025

10. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do Município de Mimoso do Sul (ES), eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Mimoso do Sul (ES), 03 de julho 2023.

Peter Nogueira da Costa
Prefeito Municipal

Andréa Lima Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Evandro José Campos
Engenheiro Civil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PETER NOGUEIRA DA COSTA

CIDADÃO

assinado em 03/07/2024 12:30:22 -03:00

ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 03/07/2024 13:28:49 -03:00

EVANDRO JOSÉ CAMPOS

CIDADÃO

assinado em 03/07/2024 12:31:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2024 13:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PETER NOGUEIRA DA COSTA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8C3J8G>